



**PROJETO DE LEI N° /2025**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO OFICIAL DA **ABERTURA DA COLEITA DO CAFÉ CONILON NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Sooretama, a **Abertura da colheita do Café conilon**, a ser realizada anualmente, no mês de abril, com o objetivo de valorizar os produtores rurais, os trabalhadores e o comércio local.

**Art. 2º** A realização do evento terá como finalidades:

- I – Promover a integração entre produtores, trabalhadores, comerciantes e demais agentes da cadeia produtiva do café;
- II – divulgar boas práticas agrícolas e de segurança do trabalho na colheita e beneficiamento do grão;
- III – incentivar a qualificação dos profissionais envolvidos na produção e beneficiamento do café;
- IV – valorizar a produção de cafés de qualidade e o reconhecimento dos produtores locais;
- V – fomentar o comércio e o turismo rural durante o período da colheita do café conilon.

**Art. 3º** O evento poderá incluir palestras, cursos, feiras, exposições, apresentações culturais como a seleção para a rainha da colheita do café conilon e outras atividades relacionadas à cafeicultura.

- I. As palestras e cursos técnicos do evento de abertura da colheita do café Conilon deverão ser realizados **preferencialmente no interior do Município**, de modo a facilitar o acesso dos produtores e trabalhadores diretamente envolvidos na colheita.
- II. Oportunizar a participação de expositores e fornecedores de produtos e equipamentos agrícolas, como lonas, sacarias, ferramentas, graxas e demais insumos e implementos utilizados na colheita do café.





III. As palestras deverão contemplar também temas voltados à segurança do trabalho e à contratação dos trabalhadores, à prevenção de incêndios, ao preparo do café de qualidade e ao beneficiamento correto dos grãos, visando manter a qualidade do produto e preparar adequadamente a lavoura para a próxima safra.

IV.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, cooperativas, sindicatos e associações para o apoio e fortalecimento do evento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir oficialmente a **abertura da colheita do café conilon** no Município de Sooretama reconhecendo a importância econômica, social e cultural da cafeicultura para a região.

A atividade cafeeira é uma das principais fontes de renda e emprego para o município, movimentando o comércio local e impulsionando diversos setores, como transporte, alimentação e serviços.

A criação de um evento oficial que marque o início da colheita do café representa uma oportunidade de valorização do produtor rural, promoção de práticas sustentáveis, incentivo à qualificação profissional e fortalecimento da identidade cultural ligada ao café.

Além disso, o evento possibilita a realização de **ações de segurança do trabalho**, capacitações técnicas e a divulgação de métodos que garantam a **qualidade do grão**, fatores fundamentais para aumentar a competitividade do café local nos mercados regional e nacional.

Por tais razões, este projeto visa consolidar uma tradição anual que contribua para o desenvolvimento econômico e social de Sooretama homenageando todos aqueles que fazem parte dessa importante cadeia produtiva.

Sooretama/ES, 14 de novembro de 2025

**MARCOS COGNOLATO**  
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR  
**MARQUINHO**  
*Cognolato*



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003400330031003A005000

Assinado eletronicamente por MARCOS COGNOLATO em 14/11/2025 17:31

Checksum: 15DF6D32631FE1FD2FA7F247EABD1B69DE7699E35D2EF80EFD73145B68FBB6B3



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400330031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.